PUBLICADO EM
12 / 04 / 2013 no jornal
Bol. Ly nº 388.

LEI N° 2588/2013

SÚMULA: Altera nomenclatura de cargo previsto na Lei 1580/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Passa à nomenclatura de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO I o cargo de Orientador de Trânsito, previsto no Anexo I e demais disposições da Lei nº 1580/2007, que disciplina sobre cargos e salários do Quadro Geral de Servidores Municipais.

Parágrafo único. Os agentes de Trânsito ficam subordinados à Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMUTRAN, instituída pela Lei nº 1506/2006, vinculada ao Departamento Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de abril de 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL